



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

CONTRATO DE Nº 062/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº556/2021

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 034, Centro, Jacareacanga – PA, CEP: 68.195-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada legalmente por seu gestor municipal, Sr. **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 609.117.352-91 e Cédula de Identidade nº 3289582, PC/PA residente e domiciliada à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº76, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, e outro lado Empresa **ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA COMERCIO -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.017.855/0001-74**, com sede na Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, sito a Av Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº26, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Erivan de Sousa Nogueira brasileiro, casado, Empresário, Cédula de Identidade nº. 5725540 PC/PA e CPF/MF nº. 338.714.772-49, domiciliado na Rua dos Bandeirantes, nº 314, Bairro: Liberdade Cep: 68.040-280, Santarém-PA, Estado Pará, ajustam o presente CONTRATO, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 – Constitui objeto do presente contrato a consiste no Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e de suas Secretarias e Fundos Municipais

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças						
Unidade Orçamentaria: 1201 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças						
Projeto Atividade: 04 122 0032 2.006 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte: 10010000						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR	TOTAL
1	Abacaxi natural, sem ferimentos ou defeitos e sem manchas.	Unidade	50,00	natural	R\$ 8,70	R\$ 435,00
2	Abóbora in nature, espécie comum, tamanho médio e grande, fresca.	Kg	50,00	natural	R\$ 6,00	R\$ 300,00
4	Açúcar, tipo cristal, branco Embal. com 1 kg	Kg	300,00	cristal	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
6	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, Embal. plástica com 100 ml	Unidade	40,00	zero cal	R\$ 7,80	R\$ 312,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

7	Alface Natural sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho (Maço).	Unidade	31,00	natural	R\$ 5,50	R\$ 170,50
9	Amido de arroz, farinha de arroz, vitamina A e C e ferro. 200g	Unidade	50,00	arrozina	R\$ 5,50	R\$ 275,00
10	Amido de milho, pó fino, branco, inodoro, Embal. em papelão com 200g	Unidade	83,00	arrozina	R\$ 6,50	R\$ 539,50
13	Aveia em flocos finos, composição nutricional, fibras, vitaminas, ferro, cálcio, proteína, lipídios, carboidratos, produto não contém açúcar. Caixa de 200g	Unidade	150,00	quaker	R\$ 6,45	R\$ 967,50
15	Azeitona verdes, salmoura (água e sal) e acidulante ácido cítrico. Embal. plástica ou vidro, fechada de 330g	Unidade	75,00	mariza	R\$ 4,70	R\$ 352,50
16	Banana, in natura, espécie prata, tamanho média e grande fresca.	Dúzias	50,00	natural	R\$ 8,00	R\$ 400,00
17	Batata doce, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas	Kg	50,00	natural	R\$ 16,00	R\$ 800,00
18	Batata tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	50,00	natural	R\$ 8,90	R\$ 445,00
19	Berinjela Natural, sem ferimentos ou defeitos, com coloração uniforme e brilho.	Kg	40,00	natural	R\$ 8,00	R\$ 320,00
20	Beterraba Natural, sem ferimentos ou defeitos, com coloração uniforme e brilho.	Kg	50,00	natural	R\$ 8,60	R\$ 430,00
21	Biscoito a base de maisena, apresentação retangular, sem recheio, de 400g	Pacote	75,00	natural	R\$ 7,50	R\$ 562,50
24	Caldo em cubo, sabor galinha e carne, tipo 1, caixa com duas unidades.	Caixa	104,00	maggi	R\$ 1,50	R\$ 156,00
25	Canela, tipo condimento, apresentação moída, aspecto físico pó, Embal. plástica de 70 g	Unidade	63,00	pacha	R\$ 5,50	R\$ 346,50
26	Carirú Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas.	Unidades	12,00	natural	R\$ 3,00	R\$ 36,00
31	Carne de charque de 1º qualidade, embalada em sacos plásticos transparente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A Embal. deverá conter os dados de procedência: Numero de lote, data de validade, quantidade do produto.	Kg	125,00	natural/r esfriada	R\$ 48,00	R\$ 6.000,00
32	Cebola tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	63,00	natural	R\$ 9,20	R\$ 579,60
33	Cenoura tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	4,00	natural	R\$ 9,40	R\$ 37,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

34	Cereal Infantil tipo arroz 400g	Unidade	125,00	mucilon	R\$ 11,00	R\$ 1.375,00
35	Cereal Infantil tipo Aveia 400g	Unidade	125,00	mucilon	R\$ 11,00	R\$ 1.375,00
36	Cheiro verde com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, livres de resíduos de fertilizantes. (Maço)	Unidade	42,00	natural	R\$ 4,00	R\$ 168,00
37	Chocolate em pó 200g	Caixa	150,00	mariza	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
38	Chouriço de primeira qualidade.	Kg	50,00	primor	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
39	Chuchu sem fermento ou defeitos, sem manchas.	Kg	21,00	natural	R\$ 7,50	R\$ 157,50
40	Colorau, condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó, tipo industrial, Embal. plástica de 100gr	Unidade	150,00	mariza	R\$ 4,00	R\$ 600,00
41	Cominho, o tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característica do produto. Contendo no máximo 10% de sal, pct c/ 100gr.	Unidade	83,00	mariza	R\$ 4,60	R\$ 381,80
42	Couve sem fermento ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. (Maço)	Embal.	38,00	natural	R\$ 5,00	R\$ 190,00
43	Creme de leite, Embal. em lata 300g	Unidade	150,00	mococa	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50
44	Ervilha, Embal. em lata com 280g	Unidade	250,00	quero	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
45	Extrato de tomate, extrato alimentício, ingrediente básico tomate, conservação isenta de fermentação, feitos com tomate maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, lata de 190g.	Unidade	25,00	quero	R\$ 9,00	R\$ 225,00
46	Farinha, tipo mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, subgrupo fina, classe branca de 1 kg.	Kg	500,00	natural	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
47	Feijão tipo rajado, Embal. de 1 kg.	Kg	400,00	biju	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
48	Feijão, tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe preto, pacote de 1 kg.	Kg	250,00	biju	R\$ 10,40	R\$ 2.600,00
49	Fermento, tipo químico, variedades regular, aplicação elaboração produtos de panificação e massas, apresentação em pó com 250g.	Embal.	40,00	royal	R\$ 7,50	R\$ 300,00
50	Formula Infantil (Leite em pó modificado) para lactantes de 0 a 6 meses, 450g	Unidade	25,00	nestle	R\$ 33,50	R\$ 837,50
51	Frango tipo peito, apresentação com osso, embalada em sacos plásticos transparente que garanta a integridade do produto até o	Kg	500,00	natural	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

	momento do consumo. A Embal. deverá conter os dados de procedência: Numero de lote, data de validade, quantidade do produto.					
52	Fubá, especial, aspecto físico em pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, cor amarela, matéria-prima milho, pacote 1 kg	Embal.	100,00	sinhá	R\$ 7,50	R\$ 750,00
53	Leite condensado, ingredientes: Leite integral, açúcar, leite pó integral e lactose, características adicionais homogênea, isento de granulações, coloração branca, lata 395g	Lata	100,00	mococa	R\$ 8,00	R\$ 800,00
54	Leite em pó desnatado instantâneo, Embal. 200g	Embal.	300,00	dubom	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
55	Leite em pó, tipo integral, ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, Embal. contendo no mínimo 200g	Embal.	500,00	dubom	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
56	Limão natural sem ferimento ou defeitos, sem manchas. com coloração uniforme e brilho.	Kg	83,00	natural	R\$ 12,00	R\$ 996,00
57	Maçã, fruta in natura, espécie nacional, tamanho médio a grande.	Kg	100,00	natural	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
58	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, pacote 500g	Embal.	500,00	estrela	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
59	Maionese, Embal. papelão 270g	Embal.	42,00	quero	R\$ 5,00	R\$ 210,00
60	Mamão Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	75,00	natural	R\$ 12,00	R\$ 900,00
61	Maracujá Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	50,00	natural	R\$ 14,50	R\$ 725,00
62	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó reconstituído/vit. A, aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado e potes plásticos de 500gr	Embal.	150,00	primor	R\$ 7,60	R\$ 1.140,00
63	Maxixe Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas.	Kg	12,00	natural	R\$ 12,50	R\$ 150,00
64	Melancia Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	100,00	natural	R\$ 6,00	R\$ 600,00
65	Milho em conserva a base de: Milho/água/sal/açúcar e sem conservantes. Embal. de 280 gr	Embal.	100,00	quero	R\$ 4,25	R\$ 425,00
66	Mingau tipo: Farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais com pacote 210g	Unidade	100,00	nutribo m	R\$ 7,50	R\$ 750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

67	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Embal. 900 ml	Embal.	83,00	soya	R\$ 10,50	R\$ 871,50
68	Ovo tamanho extra, peso 62g, origem Galinha, características adicionais Vermelho e branco.	Dúzia	400,00	natural	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
69	Pepino Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas.	Kg	21,00	natural	R\$ 9,50	R\$ 199,50
70	Pimentão Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	21,00	natural	R\$ 12,00	R\$ 252,00
71	Polpa de fruta natural, sabor acerola, maracujá, caju com 1kg, acondicionado em Embal. de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na Embal. a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	150,00	natural	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
72	Presunto tipo fatiado	Kg	54,00	frimesa	R\$ 29,50	R\$ 1.593,00
73	Queijo tipo fatiado	Kg	54,00	regina	R\$ 45,50	R\$ 2.457,00
74	Quiabo Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas.	Kg	21,00	natural	R\$ 13,00	R\$ 273,00
75	Repolho, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	21,00	natural	R\$ 9,00	R\$ 189,00
76	Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo de sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/silício alumínio sódio, acidez 7,50 ph, Embal. plástica de 1 kg	Kg	83,00	globo	R\$ 1,50	R\$ 124,50
77	Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura, conservação, características adicionais embalada e resfriada, tipo uso cachorro-quente.	Kg	75,00	estrela	R\$ 16,50	R\$ 1.237,50
78	Sardinha em lata 130g	Embal.	250,00	coqueiro	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
79	Tangerina Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	75,00	natural	R\$ 11,50	R\$ 862,50
80	Tempero completo, tipo alho e sal, apresentação em pasta, aplicação uso culinário, sem pimenta, Embal. de 300g	Unidade	100,00	mariza	R\$ 7,50	R\$ 750,00
81	Tomate tipo Salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	200,00	natural	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
82	Trigo, tipo farinha de trigo, material trigo especial, apresentação em pó, (COM FERMENTO), pacote de 1 kg	Kg	150,00	rosa branca	R\$ 6,50	R\$ 975,00
83	Trigo, tipo farinha de trigo, material trigo especial, apresentação em pó, (SEM	Pacote	75,00	rosa	R\$ 6,30	R\$ 472,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

	FERMENTO), pacote de 1 kg			branca		
84	Vinagre, matéria-prima vinho branco, tipo macio, acidez 4,5 Per, aspecto físico líquido, aspecto visual limpo de frasco 750 ml	Frasco	50,00	minhoto	R\$ 4,75	R\$ 237,50
TOTAL						R\$ 81.118,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se no Art.24 , inciso IV.c/c art.26 da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e Decreto nº013/2021-PMJ/GP

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários ,fiscais e comerciais resultantes , direta ou indiretamente , da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por inflação aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais ,por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos sucontratados.

3.1- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLAÚSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução do fornecimento objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, conforme as quantidades, especificações e propostas apresentadas, bem como nas especificações deste contrato, que junto dos demais, são partes integrantes e inseparáveis deste Contrato;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto contratado, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do devido fornecimento;
- c) O fornecimento dos produtos objeto deste termo, na forma contratual, será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo ocorrer imediatamente após a apresentação da requisição devidamente, assinada por funcionário competente, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal. A empresa deverá fornecer os itens (produto) constantes na requisição.
- d) Manter durante a vigência do CONTRATO, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, apresentando os



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- f) Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que for verificado vício, falhas ou incorreções, resultantes da execução confecção do objeto contratado;
- g) Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da autoridade superior;
- h) Atender imediatamente a pessoa autorizada pela **CONTRATANTE**, fornecendo informações a respeito de cada objeto questionado e quaisquer outros assuntos relacionados ao objeto deste Contrato;
- i) Permitir preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, desempenhar sua função no interesse da Administração, na execução do Contrato;
- j) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;
- k) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 08 de Fevereiro de 2021 extinguindo-se em final 08 de Março de 2021, podendo ser prorrogável por períodos sucessivos de acordo com lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

7.1- Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.2. A multa prevista acima será a seguinte:

Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

9.1. - O valor total da presente avença é de **R\$ 81.118,00 (oitenta e um mil cento e dezoito reais)** a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1201 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
PROJETO ATIVIDADE	04.122.0032.2.006- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de administração e Finanças
FONTE DE RECURSO	10010000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Jacareacanga como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Jacareacanga/PA 08 de Fevereiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA COMÉRCIO- ME
CNPJ: 07.017.855/0001-74
Erivan de Sousa Nogueira CPF: 338.714.772-49
CONTRATADO

Testemunhas:

1). _____
RG:
CPF:

2). _____
RG:
CPF: